

Pessoas que possuem ações individuais em curso (com o mesmo objeto, ou seja, quinquênio), nas quais o PROCON peticionou para que se manifestem sobre o interesse em se beneficiar do julgado na ação coletiva. ÚLTIMA CHAMADA para que os abaixo relacionados manifestem seu interesse em executar seus créditos na ação coletiva. Aqueles que não se manifestarem serão excluídos, pelo juiz, da execução nos autos da ação coletiva.

1. Antônio Marcos Vieira
2. Clara Rita da Silva
3. Claudia de Azevedo Sodre
4. Denise Pinheiro Martins
5. Helena Brazao Gerencer
6. Ismael Novais dos Santos (OBS.: já se manifestou informando expressamente o interesse em permanecer na ação individual).
7. Luis Carlos Goncalves Vieira
8. Patricia Teixeira de Lima
9. Reginaldo Pospo do Nascimento
10. Rosana Donizete Prado de Oliveira